



JUSTIFICATIVAS

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Central PABX/Acessórios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Luiz Fernando De Oliveira ME

Empenho(s): 13464/2017

Valor: R\$ 5.770,00

Avaré, 20 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 022/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/17 – ATA DE REGISTRO: 035/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

LOTE 01 – Montadora Ford	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Fuzion – gasolina – Gabinete – DBS 1219	08/08	01
02	Ranger – gasolina – Gabinte – DBS 1234	07/06	01
03	Fiesta – gasolina – Guarda Municipal – ALM 3105	03/02	01
04	Caminhão Pipa – diesel comum – Garagem – CPV 0964	90/90	01
05	Caminhão – diesel comum – Garagem – MWO 0446	11/11	01
06	Caminhão – diesel comum – Garagem – MWO 0436	11/11	01
07	S10 – flex – Garagem – FVW 6879	07/07	01
08	VAN – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1205	2013	01
09	VAN – diesel S-10 – Transp. alunos – DBS 1206	2013	01
10	Ranger – Cerest – GBF 8443	14/15	01
11	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – CPV 4260	01/01	01
12	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – DBS 1191	09/09	01
13	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública –	12/11	01

	MWZ 3585		
14	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 5435	12/11	01
15	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 3605	12/11	01
16	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – MWZ 3555	12/11	01
Lote 01	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 25%		

LOTE 05 – Montadora Peugeot	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Boxer Van – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1149	12/13	01
02	Van Boxer – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1239	12/13	01
03	Van Boxer – diesel S10 – Transp. alunos – DBS 1189	12/13	01
04	Furgão – flex – Ambulância – DKI 8438	11/11	01
05	Furgão – flex – Ambulância – DKI 8437	11/11	01
06	Boxer – diesel S10 – Ambulância – DBS 1154	2013	01
07	Boxer – diesel S10 – Ambulância – FQT 7578	2014	01
Lote 05	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 20%		

LOTE 13 – Montadora Massey-Ferguson	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Trator – diesel comum - Agricultura		01
02	Trator – diesel comum - Emapa		01
03	Trator – diesel comum - Secretaria	2008	01
04	Trator – diesel comum – Praças e Jardins	07/07	01
05	Trator – diesel comum – Praças e Jardins	08/08	01
Lote 13	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 31,11%		

LOTE 19 – Montadora Agrale Marcopolo	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Ônibus – diesel S10 – Esporte – DBS 1195	2014	01
Lote 19	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 20%		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/17 – **ATA DE REGISTRO:** 036/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP

LOTE 02 – Montadora Volkswagen/Caio	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Gol – flex – Procuradoria – DBS 1213	05/05	01
02	Gol 1.0 – flex – Paço Municipal – DBS 1082	07/07	01
03	Santana – gasolina – Gabinete – DBS 1047	03/03	01
04	Gol 1.0 – flex – Gabinete – DBS 1108	06/06	01
05	Gol – flex – Guarda Municipal – DBS 1135	07/07	01
06	Gol – gasolina – Decon – CPV 4256	02/02	01
07	Gol 1.0 – flex – Fundo Social – DBS 1085	07/07	01
08	Gol – gasolina – Garagem Municipal – BNZ	00/00	01

	0935		
09	Gol 1.0 – flex – Garagem Municipal – DBS 1235	07/06	01
10	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4274	02/02	01
11	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4275	02/02	01
12	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4230	99/99	01
13	Saveiro – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4254	02/02	01
14	Saveiro – gasolina – Garagem Municipal – CPV 0934	98/99	01
15	Gol – gasolina – Garagem Municipal – BPY 5525	97/97	01
16	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4270	01/01	01
17	Saveiro CL – gasolina – Varrição – BPY 5526	97/97	01
18	Kombi – gasolina – Praças e Jardins – DBS 1050	03/03	01
19	Gol – flex – Garagem Municipal – DBS 1079	07/06	01
20	Kombi – gasolina – Varrição – CPV 4286	02/03	01
21	Gol 1000 – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4201	98/99	01
22	Kombi – gasolina – Garagem Municipal – CPV 0981	98/99	01
23	Saveiro – flex – Garagem Municipal – FVK 5670	07/06	01
24	Saveiro – flex – Garagem Municipal – FVR 2540	07/06	01
25	Saveiro CL 1.6 – gasolina – Praças e Jardins – CPV 0945	98/99	01
26	Kombi – Pintura – DBS 1060	05/04	01
27	Kombi – Garagem Municipal – CDV 5898	02/01	01
28	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4277	99/99	01
29	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1084	07/07	01
30	Gol – gasolina – Patrimônio – CPV 4243	98/99	01
31	Gol 100 – Ouvidoria – BPY 5527	97/97	01
32	Gol – flex – Secretaria – DBS 1107	06/06	01
33	Gol 1000 – gasolina – Secretaria – CPV 4279	02/02	01
34	Kombi – flex – Secretaria – DBS 1230	06/06	01
35	Gol 1.6 – flex – Secretaria – DBS 1238	07/06	01
36	Gol 1.0 – flex – Cozinha Piloto – DBS 1086	07/07	01
37	Kombi – flex – Educação – DBS 1094	07/08	01
38	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1167	08/07	01
39	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1175	08/08	01
40	Kombi – flex – Transp. alunos – DKI 8404	08/08	01
41	Kombi – gasolina – Transp. alunos – DBS 1178	09/08	01
42	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1169	10/10	01
43	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1193	10/10	01
44	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1192	10/10	01
45	Kombi – flex – Transp. alunos – DBS 1194	10/10	01
46	Ônibus – diesel comum – Transp. Alunos – DBS 1136	10/10	01
47	Kombi – flex – Transp. alunos – EVR 5136	10/10	01
48	Kombi – flex – Transp. alunos – EGJ 7469	12/11	01
49	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4237	12/11	01

50	Kombi – flex – Transp. alunos – EGJ 7311	12/11	01
51	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4285	12/11	01
52	Kombi – flex – Transp. alunos – EYG 4271	12/11	01
53	Kombi – flex – Transp. alunos – EYJ 7521	12/11	01
54	Kombi – flex – Transp. alunos – EZI 1637	12/11	01
55	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DJM 2047	12/12	01
56	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – DJM 8036	2014	01
57	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – FYJ 0877	2014	01
58	Gol – Conselho Tutelar – DBS 1210	05/05	01
59	Gol – flex – Secretaria Bem Estar – DBS 1233	06/06	01
60	Gol – flex – Bolsa Família – DBS 1139	08/07	01
61	Kombi – flex – Secretaria Bem Estar – DBS 1158	08/07	01
62	Gol – flex – Casa Transitória – DKI 8351	08/08	01
63	Gol – flex – CRAS – DKI 8417	2013	01
64	Kombi – Secretaria Bem Estar – CPV 4252	99/00	01
65	Saveiro – gasolina – Ambulância – DBS 1201	05/05	01
66	Gol 1.6 Power – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1223	06/06	01
67	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1145	06/06	01
68	Gol 1.6 – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1237	07/06	01
69	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1131	08/07	01
70	Kombi – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1172	08/08	01
71	Gol 1.6 – gasolina – Vigilância Sanitária – CPV 0935	98/99	01
72	Gol 1.6 – gasolina – Vigilância Sanitária – CPV 0936	98/98	01
73	Gol – gasolina – DST/AIDS – DBS 1063	05/04	01
74	Gol – flex – CEREST – DBS 1166	05/05	01
75	Gol 1.6 power – flex – Saúde – DBS 1165	06/05	01
76	Kombi – flex – CEREST – DBS 1127	06/06	01
77	Gol – flex – CEREST – DBS 1183	11/10	01
78	Kombi – flex – CEREST – DBS 1162	08/08	01
79	Kombi – flex – Ambulância – ERR 1864	12/11	01
80	Kombi – flex – Ambulância – ERR 1874	12/11	01
81	Voyage – flex – CEREST – DBS 1156	2014	01
82	Gol – flex – Secretaria – DBS 1112	05/05	01
83	Gol 1.8 M.I – gasolina – Secretaria – CKM 7513	1997	01
84	Gol – Secretaria – CXI 3218	00/00	01
85	Kombi – gasolina – Esporte – DBS 1051	04/03	01
86	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1088	06/05	01
87	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – CPJ 6362	04/03	01
88	Saveiro – gasolina – Limpeza Pública – CPV 4253	02/02	01
89	Gol – flex – Fiscalização – DBS 1087	07/07	01
90	Gol 1.0 – flex – ISS – DBS 1083	07/07	01
91	Gol 1000 – gasolina – BPY 5517	97/97	01

92	Gol – flex – Secretaria – DBS 1081	07/06	01
93	Saveiro 1.6 – flex – Sinalização – DBS 1129	06/06	01
94	Gol 1.0 – flex – Secretaria – CPV 4298	06/06	01
95	Gol (doado pela Câmara) – flex – Secretaria – DBS 1176	2010	01
96	Gol 1.0 – flex – Secretaria – DBS 1150	06/06	01
97	Ônibus – diesel comum – Transp. Alunos – CPV 4276	02/02	01
Lote 02	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas =	18%	

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/17 – ATA DE REGISTRO: 038/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP

LOTE 04 – Montadora Chevrolet	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Corsa – gasolina – Guarda Municipal – ANW 6402	07/06	01
02	Caminhão Munck – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 0929	90/90	01
03	S-10 – gasolina – Garagem Municipal – CPV 4242	98/99	01
04	Montana – flex – Garagem Municipal – DJP 2946	06/05	01
05	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BPY 5524	95/96	01
06	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BSV 3438		01
07	Corsa – flex – DEMEP – ALN 8723	2004	01
08	Spin – flex – Transp. alunos – FZD 6229	2014	01
09	Spin – flex – Conselho Tutelar – FUB 7715	2014	01
10	Celta – flex – SEMADS – GBZ 5560	15/15	01
11	Celta – flex – Bolsa Família – GBR 6890	15/15	01
12	Celta – flex – SEMADS – GAT 3550	15/15	01
13	Celta – flex – SEMADS – GBW 3990	15/15	01
14	Astra – gasolina – SAMU – CSC 6762	1999	01
15	Vectra – flex – SAMU – LCN 8396	2013	01
16	Spin – flex – Vigilância Sanitária – FGX 6809	2014	01
17	Spin – flex – CAPS – FIH 6479	2014	01
18	Corsa Sedan – flex – Saúde – GCJ 1693	15/16	01
19	Corsa Sedan – flex – Saúde – GCX 8166	15/16	01
20	Spin – flex – Saúde – FGL 2208	15/16	01
Lote 04	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 16%		

LOTE 11 – Montadora Motos Miza	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Moto Miza – gasolina – TI – DAT 8556	2007	01
Lote 11	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 3%		

LOTE 12 – Montadora Motos Kasinski	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Seta 150 – gasolina – Varrição – DKK 7099	09/09	01
Lote 12	Percentual de Desconto Ofertado para peças		

	genuínas = 3%		
--	----------------------	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/17 – **ATA DE REGISTRO:** 044/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP

LOTE 18 – Montadora Michigan	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal - Carregadeira		01
Lote 18	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 31,11%		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 006/17 – **ATA DE REGISTRO:** 040/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME

LOTE 07 – Montadora Fiat Iveco	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FCL 9418	2014	01
02	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXM 9180	2014	01
03	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FOG 1578	2014	01
04	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FFE 1579	2014	01
05	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FPN 1338	2014	01
06	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZA 6049	2015	01
07	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FPB 5238	2014	01
08	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXR 9129	2014	01
09	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FLJ 4298	2014	01
10	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZU 5739	2014	01
11	Furgão – diesel comum – Cozinha Piloto – CPV 4251	02/02	01
12	Uno Economy – flex – Secretaria Bem Estar – DKI 8360	09/10	01
13	Doblô 1.8 – flex – Ambulância – EEF 3105	09/09	01
14	Doblô 1.8 – flex – Ambulância – DJL 4489	11/10	01
15	Strada Fire – flex – Vigilância Sanitária – DBS 1168	10/10	01
16	Micro/Ducato – diesel comum – Transp. pacientes – EEF 3176	10/10	01
17	Pálio – flex – Saúde – GAB 0216	15/16	01
18	Pálio – flex – Esporte – AOD 7682	2007	01
19	Pálio – flex – Meio Ambiente – DKI 8367	2013	01
20	Stilo – flex – Gabinete – DSG 3222	07/06	01
21	Uno – gasolina – Garagem Municipal – CCN 2309	06/07	01
22	Caminhão – diesel S10 – Sinalização – GEN 3243	2016	01
Lote 07	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 16%		

LOTE 09 – Montadora Honda	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Moto 125 Fan – gasolina – Guarda Municipal – DAT 5234	06/06	01
02	Moto 125 Fan – gasolina – PSF – DAT 5245	06/06	01
03	Moto Biz – gasolina – PSF – CRX 5478	01/01	01

04	Honda – gasolina - Saúde	02/03	01
05	Moto 125 Fan – gasolina – Secretaria – DAT 5246	06/06	01
06	Moto CG Titan – gasolina – Fiscalização – CRX 0228	99/99	01
07	Bros NXR 150 – gasolina – Fiscalização – DAT 8591	08/08	01
08	Moto Biz 125 – gasolina – Fiscalização – DKK 7091	07/07	01
09	Moto 125 Titan – gasolina – Fiscalização – BFX 4353	97/97	01
10	Moto 125 Fun – gasolina – Fiscalização – DAT 5242	05/05	01
11	Moto 125 – flex – Fiscalização – FOH 2429	2015	01
Lote 09	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 15%		

LOTE 10 – Montadora Renault	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Ambulância – diesel comum – SAMU – DBA 1905	2012	01
02	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8353	2012	01
03	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8352	2012	01
04	Ambulância – diesel S10 – SAMU – DKI 8354	2012	01
05	Sandero – flex – PSF – DBS 1146	2013	01
06	Sandero – flex – PSF – DBS 1147	2013	01
07	Sandero – flex – PSF – DBS 1148	2013	01
08	Renault – flex – Ambulância – DBS 1208	2013	01
09	Renault – flex – Ambulância – DBS 1196	2013	01
10	Renault – flex – Ambulância – DBS 1197	2013	01
11	Renault – flex – Ambulância – DBS 1198	2013	01
12	UTI – diesel comum – SAMU – DBS 1181	10/10	01
13	UTI – diesel comum – SAMU – DBS 1182	10/10	01
14	Logan 1.6 – flex – DST/AIDS – DKI 8359	09/09	01
15	Furgão – diesel S10 – Vigilância Epidemiológica – DKI 8368	2013	01
16	Ambulância – diesel S10 – Ambulância UTI – FRF 1528	2014	01
Lote 10	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 14%		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/17 – ATA DE REGISTRO: 042/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

LOTE 14 – Montadora John Deere	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Trator John Deere – diesel comum – Agricultura	10/10	01
Lote 14	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 31,11%		

LOTE 15 – Montadora New Rolland	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal - Motoniveladora	10/10	01
02	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira	10/10	01
03	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal –	81/81	01

	Patrol 6		
Lote 15	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 31,11%		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/17 – ATA DE REGISTRO: 043/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME

LOTE 16 – Montadora Caterpillar	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal - Patrol		01
02	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira		01
03	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – Retro Escavadeira		01
Lote 16	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 31,11%		

LOTE 17 – Montadora Komatsu	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Máquina – diesel comum – Garagem Municipal – WA-180		01
Lote 17	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 31,11%		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/17 – ATA DE REGISTRO: 041/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA EPP

LOTE 08 – Montadora Citroen	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Jumper – diesel S10 – Cozinha Piloto – DBS 1179	2012	01
02	Furgão – diesel S10 – Transp. pacientes – FYM 5430	14/15	01
Lote 08	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 21%		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/17 – ATA DE REGISTRO: 037/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP

LOTE 03 – Montadora Mercedes Benz	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4255	00/00	01
02	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4208	87/87	01
03	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BXJ 9620	80/80	01
04	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal	82/82	01

	– CPV 0942		
05	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – CMP 2106	78/78	01
06	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – BMQ 0723	84/84	01
07	Caminhão – diesel comum – Garagem Municipal – DBS 1044	72/72	01
08	Caminhão 608 – diesel comum – Controle de Zoonoses – BIT 6443	88/88	01
09	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DJM 1419	10/09	01
10	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DJL 2546	10/09	01
11	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8371	13/14	01
12	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8372	13/14	01
13	Ônibus – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8373	13/14	01
14	Caminhão – diesel comum – Limpeza Pública – BPY 5503	94/94	01
15	Ônibus – esporte – KNG 1172		01
Lote 03	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 16%		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 16/02/2017

PROCESSO: 022/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/17 – ATA DE REGISTRO: 296/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de peças e acessórios das fabricantes/montadoras de veículos, conforme edital.

FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI ME

LOTE 06 – Montadora Volare	Descrição/Combustível/Setor/Placa	Ano Fabr./Modelo	Quantidade
01	Micro – diesel comum – Garagem Municipal - DBS1231	08/08	01
02	Ônibus – diesel comum – Garagem Municipal – CPV 4267	02/01	01
03	Micro – diesel comum – Garagem Municipal – DBS 1053	04/04	01
04	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1055	04/04	01
05	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1226	06/06	01
06	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1080	06/06	01
07	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1073	07/06	01
08	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1078	07/06	01
09	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1076	07/06	01
10	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1074	07/06	01
11	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1071	07/06	01
12	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1072	07/06	01
13	Ônibus – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1029	12/11	01
14	Micro-Cadeirante – diesel S10 – Transp. alunos – DKI 8393	13/14	01
15	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FOE 7720	2014	01

16	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1054	04/04	01
17	Micro – diesel comum – Transp. alunos – CPV 4293	01/01	01
18	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1078	07/06	01
19	Micro – diesel comum – Transp. alunos – DBS 1059	2014	01
20	Micro – diesel comum – Unidade odontológica – DBS 1225	06/06	01
21	Micro – diesel comum – Transp. pacientes – DBS 1185	10/10	01
22	Micro – Saúde – DBS 1045	03/03	01
23	Ônibus – diesel S10 – Transp. pacientes – DKI 8357	2012	01
24	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GEV 1389	2016	01
25	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FIT 1814	2016	01
26	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GIY 1930	2016	01
27	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GGE 2135	2016	01
28	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GEN 2826	2016	01
29	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GDU 3444	2016	01
30	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FWX 3627	2016	01
31	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FXF 3765	2016	01
32	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GHK 6136	2016	01
33	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GKF 6334	2016	01
34	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FWU 7047	2016	01
35	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GDR 8009	2016	01
36	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FUO 6426	2016	01
37	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – GBM 1647	2016	01
38	Micro – diesel S10 – Transp. alunos – FZB 0368	2016	01
Lote 06	Percentual de Desconto Ofertado para peças genuínas = 16%		

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 09/08/2017

PROCESSO: 003/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 003/17 – ATA DE REGISTRO: 051/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica quente, emulsão e mão de obra para aplicação da massa asfáltica, conforme edital.

CONSTRUTORA OLIVEIRA CORRÊA LTDA EPP

Item	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
1	Ton.	3.000	Massa asfáltica – CBUQ – Concreto Usinado a quente (ENTREGA NA PREFEITURA)	R\$ 260,00	R\$ 780.000,00
2	Ton.	3.000	Massa asfáltica – CBUQ – Concreto Usinado a quente (PREFEITURA RETIRA NA EMPRESA)	R\$ 219,00	R\$ 657.000,00
3	Litros	10.000	Emulsão Asfáltica RR-2C	R\$ 4,98	R\$ 49.800,00
4	Ton.	3.000	Mão-de-obra com equipamentos para aplicação do material (massa asfáltica), conforme especificado abaixo: Objeto: Serviços de recuperação de pavimentação asfáltica compreendida por limpeza e remoção do material julgado inadequado, abertura de caixa, transporte para bota fora do material da limpeza e caixa para local indicado pela fiscalização, execução da recomposição da base com bica corrida – BGS, imprimidura	R\$ 204,20	R\$ 612.620,00

		<p>betuminosa ligante e capa asfáltica em pré misturado a frio – PMF, com acabamento compatível ao pavimento existente. O objetivo dos serviços é recompor o pavimento asfáltico em pontos determinados para evitar infiltrações de águas pluviais, evitando-se que o buraco no asfalto tome proporções que venham a danificar todo o trecho de rua, melhorando também o conforto do usuário que trafega no local.</p> <p>Equipamentos: Caminhão basculante com capacidade 6m³, compactador manual, placa vibratória e rolo compactador, reservatório para emulsão – espargidor, soprador, cones de sinalização, ferramentas necessárias (pá, picaretas, vassouras, enxadas, carrinho de mão, etc).</p> <p>Materiais: Os materiais necessários para a execução da recuperação do pavimento asfáltico, sendo a bica corrida – BGS, a emulsão para pintura ligante e a massa asfáltica, nas quantidades previstas que atendam as recomendações técnicas vigentes, serão fornecidas pela Prefeitura.</p> <p>Considerações Gerais: Os materiais deverão ser aplicados a temperatura superior a 90°C e em condições de execução que não comprometam a sua melhor qualidade, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais. Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados pela empreiteira, ficando a mesma responsável por eventuais acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer.</p>		
--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/02/2017

PROCESSO: 002/17 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 002/17 – **ATA DE REGISTRO:** 049/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica fria, emulsão, BGS, pedra britada 1, pó de pedra e mão de obra para aplicação da massa asfáltica, conforme edital.

ACAF CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Item 01

Qtde	Descrição	Valor Unitário
800 M ³	Massa asfáltica composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF, faixa "C" do DER, com adição de aditivo químico para aumento da estabilidade e a adesividade. (ENTREGA NA PREFEITURA)	R\$ 473,23

Valor Global do Item 01: R\$ 378.584,00

Item 02

Qtde	Descrição	Valor Unitário
800 M ³	Massa asfáltica composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio – PMF, faixa "C" do DER, com adição de aditivo químico para aumento da estabilidade e a adesividade. (PREFEITURA RETIRA NA	R\$ 427,50

EMPRESA)		
Valor Global do Item 02: R\$ 342.000,00		

Item 03

Qtde	Descrição	Valor Unitário
25.000 Kg/L	Emulsão asfáltica RL-1C para pintura de ligação, acondicionados em tambores de 200 litros.	R\$ 5,00
Valor Global do Item 03: R\$ 125.000,00		

Item 07

Qtde	Descrição	Valor Unitário
800 M ³	<p>Mão-de-obra com equipamentos para aplicação do material (massa asfáltica), conforme especificado abaixo:</p> <p>Objeto: Serviços de recuperação de pavimentação asfáltica compreendida por limpeza e remoção do material julgado inadequado, abertura de caixa, transporte para bota fora do material da limpeza e caixa para local indicado pela fiscalização, execução da recomposição da base com bica corrida – BGS, imprimidura betuminosa ligante e capa asfáltica em pré misturado a frio – PMF, com acabamento compatível ao pavimento existente. O objetivo dos serviços é recompor o pavimento asfáltico em pontos determinados para evitar infiltrações de águas pluviais, evitando-se que o buraco no asfalto tome proporções que venham a danificar todo o trecho de rua, melhorando também o conforto do usuário que trafega no local.</p> <p>Equipamentos: Caminhão basculante com capacidade 6m³, compactador manual, placa vibratória e rolo compactador, reservatório para emulsão – espargidor, soprador, cones de sinalização, ferramentas necessárias (pá, picaretas, vassouras, enxadas, carrinho de mão, etc).</p> <p>Materiais: Os materiais necessários para a execução da recuperação do pavimento asfáltico, sendo a bica corrida – BGS, a emulsão para pintura ligante e a massa asfáltica, nas quantidades previstas que atendam as recomendações técnicas vigentes, serão fornecidas pela Prefeitura.</p> <p>Considerações Gerais: Os materiais deverão ser aplicados a temperatura superior a 10°C e em condições de execução que não comprometam a sua melhor qualidade, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais. Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados pela empreiteira, ficando a mesma responsável por eventuais acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer.</p>	R\$ 313,125
Valor Global do Item 07: R\$ 250.500,00		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/02/2017

PROCESSO: 002/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 002/17 – ATA DE REGISTRO: 050/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica fria, emulsão, BGS, pedra britada 1, pó de pedra e mão de obra para aplicação da massa asfáltica, conforme edital.

PEDREIRA DO PARDO LTDA

Item 04

Qtde	Descrição	Valor Unitário
200 M ³	Brita graduada simples (BGS).	R\$ 75,00
Valor Global do Item 04: R\$ 15.000,00		

Item 05

Qtde	Descrição	Valor Unitário
------	-----------	----------------

100 M³	Pedra britada 1.	R\$ 75,00
Valor Global do Item 05: R\$ 7.500,00		

Item 06

Qtde	Descrição	Valor Unitário
100 M³	Pó de pedra.	R\$ 75,00
Valor Global do Item 06: R\$ 7.500,00		

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/02/2017

PROCESSO: 029/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 009/17 – ATA DE REGISTRO: 052/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de botijão de gás P-45 para EMEBS's e CEI's, conforme edital.

EVELYN CRISTINA TORCINELI ROCHA EPP

LOTE 01 – cota principal

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	669	Unid	Botijão de gás P-45	R\$ 314,00	R\$ 210.066,00

LOTE 02 – cota reservada

Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	223	Unid	Botijão de gás P-45	R\$ 314,00	R\$ 70.022,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 23/02/2017

PROCESSO: 284/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 104/17 – ATA DE REGISTRO: 289/17

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para diversas Secretarias, conforme edital.

DODAVA MAX EIRELI ME

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	813.930	Unid.	Pão tipo hot dog (50 gramas), enriquecido com vitaminas e minerais, com peso líquido de 50 gramas cada unidade, acondicionado em embalagem primária sendo saco plástico atóxico, resistente e fechado, embalagem secundária para transporte sendo caixas de papelão. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e sem perfeito estado de conservação. O pão deverá ser livre de gordura trans. Prazo de validade: mínima de 08 (oito) dias a partir da data de fabricação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. No rótulo da embalagem inicial, deverá constar, de forma clara e indelével a identificação do produto contendo: marca, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, lote, data de validade ou prazo máximo para consumo, ingredientes do produto, informações nutricionais e peso líquido.	R\$ 0,36	R\$ 293.014,80

Sendo:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: 31.500 unidades

Secretaria Municipal de Saúde: 24.000 unidades

Secretaria Municipal de Serviços: 90.000 unidades

Secretaria Municipal de Educação (Escolas): 498.870 unidades

Secretaria Municipal de Educação (Creches): 169.560 unidades**LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor global
01	271.310	Unid.	Pão tipo hot dog (50 gramas), enriquecido com vitaminas e minerais, com peso líquido de 50 gramas cada unidade, acondicionado em embalagem primária sendo saco plástico atóxico, resistente e fechado, embalagem secundária para transporte sendo caixas de papelão. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e sem perfeito estado de conservação. O pão deverá ser livre de gordura trans. Prazo de validade: mínima de 08 (oito) dias a partir da data de fabricação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. No rótulo da embalagem inicial, deverá constar, de forma clara e indelével a identificação do produto contendo: marca, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, lote, data de validade ou prazo máximo para consumo, ingredientes do produto, informações nutricionais e peso líquido.	R\$ 0,36	R\$ 97.671,60

Sendo:**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: 10.500 unidades****Secretaria Municipal de Saúde: 8.000 unidades****Secretaria Municipal de Serviços: 30.000 unidades****Secretaria Municipal de Educação (Escolas): 166.290 unidades****Secretaria Municipal de Educação (Creches): 56.520 unidades****VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 28/07/2017**PROCESSO:** 148/17 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 049/17 – **ATA DE REGISTRO:** 140/17**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de fraldas descartáveis mandado judicial, conforme edital.**MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	8.900 unid.	Fralda descartável geriátrica tamanho EXTRA GRANDE (EG)	R\$ 2,80	R\$ 24.920,00
02	3.456	Fralda descartável geriátrica tamanho MÉDIO (M)	R\$ 1,95	R\$ 6.739,20

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 28/04/2017

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

EDITAL FUMCAD – RESOLUÇÃO 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, torna público o edital de chamada pública – **Edital FUMCAD 001/2017** – para seleção pública de PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCAD/Avaré em 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Avaré – CMDCA, organizado pelo Decreto Municipal nº 4.893/2017, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA e suas alterações, e na Lei Municipal 150, de 28 de junho de 2011, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Avaré, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD/Avaré 2017 que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade da Estância Turística de Avaré e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme deliberação da Reunião extraordinária deste CMDCA/SP, realizada no dia 14 de novembro de 2017, que aprovou o texto final deste Edital.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que preconiza, em seus artigos 226 e 227, que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos; a Declaração sobre os Direitos da Criança, ratificada em 1923 em Genebra; a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela ONU em 1948; a Segunda Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada em 1959; a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989; e a Declaração de Viena, de 1993;

CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, que define como crimes hediondos, entre outros, o estupro e o atentado violento ao pudor, alterando as penalidades impostas a esses delitos e aumentando a pena da metade quando a violência é praticada contra menores de 14 anos, a Lei n.º 12.594: de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 modificada pela Lei n.º 13.204 de 14/12/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Menor aprendiz) que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil n.º 1131/2011, 1246/2012, e 1311/2012 (Doação do Imposto de Renda);

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.887/2017 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sob a forma de termo de fomento, termo de colaboração, ou convênio.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção Pública para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCAD/CMDCA – Estância Turística de Avaré/SP, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da cidade e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Extraordinária deste CMDCA, realizada em 14 nov 2017, que aprovou o texto final deste Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art.1º – Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/FUMCAD.

Art.2º – Para os fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos desenvolvidas na cidade de Estância Turística de Avaré, por tempo determinado neste edital, com recursos captados por meio do FUMCAD e ofertados por pessoas físicas e pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS DE AÇÃO

Art. 3º – Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele que é seu objeto de atuação principal:

I – Eixo: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A. Projetos inovadores que visem ao desenvolvimento de ações que fortaleçam os serviços de **acolhimento institucional** de forma a fomentar metodologias de boas práticas;

B. Projetos que visem à **promoção da autonomia dos adolescentes** e sua preparação para o desligamento do serviço de acolhimento e sua reinserção à convivência familiar e comunitária;

C. Projetos que viabilizem auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, que estimulem e **provoquem ações para o desacolhimento** na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

D. Projetos com ações que **fomentem a formação profissional**, o acesso à cultura e ao lazer dos acolhidos durante o acolhimento e a **capacitação continuada dos profissionais envolvidos** no Serviço de Acolhimento.

II – Eixo: ENFRENTAMENTO AO USO E OU ABUSO DE DROGAS

. Projetos que visem à promoção, ao atendimento, ao acompanhamento do uso e/ou abuso de álcool, tabaco e outras drogas, especialmente, nas regiões da cidade que sejam carentes de equipamentos, contendo equipe técnica mínima necessária ao atendimento;

. Projetos voltados à **garantia da intersetorialidade**, reconhecendo a incompletude institucional das organizações governamentais e da sociedade civil;

. Projetos voltados à **prevenção, apoio e orientação às famílias** com crianças e adolescentes usuários de drogas;

. Projetos **voltados para apoio terapêutico, acompanhamento médico e atividades laborais** à adolescentes usuários de drogas;

. Projetos que considerem a situação do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e em proteção de liberdade, para que os mesmos possam ser tratados dentro da política de redução de danos e terem minimizados os efeitos causados por crises de abstinência.

III – Eixo: SISTEMA DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

A. Projetos que **atendam adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa**;

B. Projetos que **promovam a participação dos adolescentes e suas famílias** no monitoramento e avaliação dos serviços de medida socioeducativa, além da construção do plano político pedagógico;

C. Projetos de **pesquisas destinadas à proposição de políticas públicas** e projetos na área de adolescentes em conflito com a lei;

D. Projetos que visem à **formação da comunidade e de profissionais que atuem no atendimento de adolescentes em conflito com a lei**, e à produção de materiais formativos, informativos visando à redução – das dúvidas e preconceitos que os envolvam.

IV – Eixo: TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR

. Projetos que **identifiquem e promovam a inclusão das crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil** em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer e que trabalhem a inserção de suas famílias nas políticas sociais do Município de Avaré;

. Projetos que **promovam a orientação, treinamento e qualificação profissional do adolescente, apoio à entrada no mundo de trabalho e geração de renda** e que permitam a formação técnica profissional e metodológica de adolescentes entre 14 e 17 anos e 11 meses e 29 dias, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente, garantidos pela legislação brasileira;

. Projetos que desenvolvam atividades de **fortalecimento do vínculo, orientação e acompanhamento sociofamiliar** das crianças e adolescentes **em situação de trabalho infantil** na lógica de sua erradicação;

. Projetos que busquem aperfeiçoar e **implementar mecanismos de monitoramento e controle social e fiscalização do trabalho infantil** e do trabalho proibido de adolescentes e jovens.

V – Eixo: CULTURA DE PAZ E METODOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

A. Projetos que visem à **proteção e à garantia do direito da criança e adolescente que se encontre em situação de violência** física ou psicológica, doméstica, sexual, institucional e outras.

B. Projetos para a **prevenção da violência doméstica** por meio de intervenção no grupo familiar, com o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares de relação afetiva familiar;

C. Projetos que viabilizem a formação e implementação de **metodologia para mediação de conflitos** considerando o atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias.

Os projetos do Eixo V poderão estar voltados para:

. **Prevenção primária:**

. Projetos que **promovam a cultura de paz** junto a crianças, adolescente e suas famílias,

. Projetos que visem **formar e informar servidores**, funcionários das entidades e todos que atuem no atendimento de crianças e adolescentes **sobre a realidade da violência**;

. Projetos que atuem na **prevenção da violência doméstica** através de ações junto às famílias, educadores e demais atores do sistema de garantia de direitos.

. **Prevenção secundária:**

- . Projetos que **identifiquem precocemente crianças e adolescentes em situação de risco** e/ou que já estejam sob maus tratos, acionando a rede de proteção do território, para que aconteça à atenção integral em consonância com os fluxos já estabelecidos pelas políticas públicas, propondo formas para evitar que atos de violência aconteçam ou se repitam.

VI – EIXO: GARANTIA DE DIREITOS – PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE

- . Projetos que **promovam a inclusão das crianças e adolescentes em atividades** culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- . Projetos destinados a crianças e adolescentes **em situação de extrema vulnerabilidade**, como na rua, em situação de rua e em moradia subnormais;
- . Projetos destinados às crianças e adolescentes **em situação de mendicância** e suas respectivas famílias;
- . Projetos que desenvolvam **atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários** dirigidos a crianças, incluindo a importância do BRINCAR nessa estratégia, na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco.
- . Projetos de **prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual** por intermédio de metodologias inovadoras e/ou complementares com estratégias específicas para crianças e adolescentes, familiares e profissionais.
- . Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à **inclusão de crianças e adolescentes com deficiência**;
- . Projetos de comunicação que ofereçam formações de desenvolvimento de plataformas colaborativas para adolescentes, visando à democratização das mídias e novas tecnologias, e garantia do direito à cidadania;
- . Projetos voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com **transtornos/sofrimentos mentais e/ou com deficiências e/ou com doenças crônicas e graves**;
- . Projetos que trabalhem com o **planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência**;
- . Projetos que trabalhem a **prevenção e o acompanhamento** de crianças e adolescentes com **doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS**;
- . Projetos que atendam a **necessidade de alimentação saudável, através da promoção do aleitamento materno, da prevenção do sobrepeso e da obesidade infantil**, que vise à redução da desnutrição crônica e da desnutrição aguda, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- . Projetos que **desenvolvam ações** junto à rede de atendimento a crianças e adolescentes, o tema de **educação ambiental e sustentabilidade e do consumo responsável e consciente** de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência;
- . Projetos de **formação de agentes do sistema de garantia de direitos** visando a **promoção e a garantia dos direitos** da criança e adolescente;
- . Projetos que possibilitem o **fortalecimento da articulação da rede de proteção nos territórios**, bem como de escuta qualificada, encaminhamento, orientação e informação de crianças e adolescentes atendidos na rede;

Projetos que possibilitem o **diagnóstico de casos suspeitos ou confirmados de violações de direitos** humanos e de abuso e exploração sexual;

Projetos formativos e informativos dirigidos a população, as empresas e espaços que realizem atividades infanto juvenis abordando a importância da **prevenção de acidentes para uma infância saudável**.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

Art.4º – Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e da sociedade civil, a comissão de análise observará os seguintes critérios:

I – A consonância da proposta com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

II – A consonância da proposta com as Resoluções do CMDCA/Avaré;

III – A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos que garantam os Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – O mapeamento de distribuição dos serviços implantados na cidade de Avaré, segundo a análise e caracterização de vazios socioassistenciais da SEMADS/Avaré;

V – Capacidade técnica e administrativa da organização governamental e da sociedade civil para executar o projeto;

VI – Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

VII – Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto a ser objeto da parceria.

Parágrafo Primeiro: As organizações da sociedade civil proponentes devem estar estabelecidas no município de Avaré e não possuir quaisquer impedimentos legais para estabelecer vínculos com a Administração Pública;

Parágrafo Segundo: Serão desconsiderados projetos com o mesmo objeto, que possuam o mesmo público/beneficiários e local de atuação/serviço ou realizados por organização da sociedade civil que já possua financiamento em andamento pela Administração Pública;

Parágrafo Terceiro: O público do projeto deve estar circunscrito à área de abrangência do CMDCA de Avaré, preferencialmente crianças e adolescentes das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Os Projetos apresentados devem ser inovadores e/ou complementares à política pública existente na cidade de Avaré.

Parágrafo Quinto: O grau de adequação dos projetos a um dos eixos descritos neste edital.

Parágrafo Sexto: Apresentar os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

CAPÍTULO IV – DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – As organizações governamentais e da sociedade civil poderão propor no máximo dois projetos para financiamento com recursos do FUMCAD.

CAPÍTULO V – DO REGISTRO

Art.6º – A proposta de projeto de organização da sociedade civil somente será considerada **APTA** se a organização proponente estiver devidamente registrada no CMDCA/AVARÉ de acordo com os art. 90 da Lei 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Resolução 001/2015 do CMDCA de Avaré.

Parágrafo Primeiro: O registro referido no caput deve estar atualizado.

CAPÍTULO VI – DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 7º – Os projetos deverão ser apresentados na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Avaré), Rua Piauí, nº 1.388, Centro – Avaré/SP, CEP 18701-050, conforme cronograma (anexo VI) das 08:00 h às 12:00 h, e de 15:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira em envelope fechado e lacrado com os dizeres:

CMDCA – Avaré	EDITAL FUMCAD 01 /2017
NOME DA ENTIDADE _____	
CNPJ _____	ENDEREÇO: _____
NOME DO PROJETO _____	

Parágrafo Primeiro: O Projeto deverá ser acompanhado de:

- . Cópia simples do registro no CMDCA – Avaré.
- . **Folha de rosto** (anexo I);
- . **Declaração:** a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar uma declaração, assinada pelo Presidente ou pelo responsável legal, comprometendo-se a apresentar os documentos solicitados neste Edital, e os que vierem a ser solicitados no momento de celebração da parceria, nos termos do Decreto Municipal 4.887/Jul/2017, e garantindo que não há duplicidade e ou sobreposição de verba pública para financiamento do projeto apresentado (Anexo II);
- . **Identificação da Organização** (Anexo III);
- . **Descrição técnica do projeto** (plano de trabalho) detalhado conforme art.8º deste edital: as descrições dos projetos devem obedecer rigorosamente ao modelo proposto no anexo, sendo o não cumprimento motivo de desclassificação (anexo IV);
- . **Planilha de despesas** com memória de cálculo do projeto como um todo — (anexo V)

Parágrafo Segundo: Os projetos deverão ser entregues em papel timbrado com folhas numeradas, rubricadas e por meio eletrônico no formato PDF (pen drive identificado).

Parágrafo Terceiro: Todos os anexos solicitados neste edital estarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMDCA Avaré.

Parágrafo Quarto: O CMDCA de Avaré publicará, conforme calendário (**anexo VI**), no Semanário Oficial da cidade, a relação dos projetos apresentados.

CAPÍTULO VII – DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 8º – Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital, devendo apresentar:

I – Folha de rosto (anexo I) contendo:

- . IDENTIFICAÇÃO: nome do projeto, Eixo de Atuação.
- . ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: nome, CNPJ, Registro no CMDCA, Data de validade do Registro, Endereço, CEP, Telefone, E-mail, site (se houver), nome do responsável pelo projeto com telefone e e-mail.
- . RESUMO DO PROJETO: local de atuação, Objetivo geral, Sumário do Projeto (breve resumo), número de beneficiários diretos (atendidos) e indiretos, Custo total R\$, Duração do projeto (nº de meses), Custo per capita/mês (considerar os beneficiários diretos).

II – Declaração do responsável legal da organização (Anexo II)

III – Identificação da Organização (anexo III) contendo:

- . Nome da Organização com endereço, telefone, CNPJ;
- . Dados de identificação do responsável legal da Organização;
- . N.º da conta Bancária da entidade;
- . Site da organização;
- . E-mails da Organização para as comunicações do CMDCA e do FUMCAD.
- . Histórico da Organização: apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação, número atual de atendidos, anos de funcionamento, certificações/cadastros obtidos e previsão de receitas próprias e públicas do ano em curso;

IV – Descrição técnica do projeto – Plano de Trabalho (anexo IV) contendo:

1. Identificação do projeto: Nome do projeto, Identificação do eixo de execução, Organização proponente, Nome e RG do responsável pelo projeto;

2. Apresentação da Organização: atividade principal com apresentação de dados e informações relevantes sobre área de atuação, número de atendidos/usuários/beneficiários atuais;

3. Justificativa do projeto: Apresentar descrição da realidade que demanda a intervenção da organização e que será objeto da parceria, com dados quantitativos, justificando a pertinência e necessidade do projeto; bem como, se houver, os períodos/meses preestabelecidos para seu início;

4. Objetivos geral e específico do projeto: com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;

5. Descrição das atividades que serão executadas para atingir os objetivos indicados, demonstrando sua vinculação com as metas definidas (vide item 8);

6. Abrangência geográfica: indicar o(s) bairro(s), bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

7. Beneficiários: público a ser abrangido especificando, por bairro (se for o caso) os beneficiários diretos e indiretos da ação;

8. Metodologia: descrever o método a ser aplicado e a dinâmica do trabalho;

9. Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas que tenham relação direta com os objetivos da parceria e permitam verificar se seu objeto foi cumprido;

9.1 – As metas podem ser definidas nos seguintes termos, dentre outros:

a) Processos – relativos ao modo de organização dos trabalhos;

b) Produtos – consistentes na quantidade de produtos gerados ou serviços prestados; e

c) Impacto – relativos aos efeitos da atuação da organização executante sobre a realidade objeto da parceria.

9.2 – É vedada a apresentação de projetos que contenham metas exclusivamente de processos.

10. Ferramentas de monitoramento e avaliação – Indicadores: as organizações deverão apresentar indicadores quantitativos e qualitativos que permitam verificar objetivamente se as metas definidas foram cumpridas, bem como os meios de comprovação a serem utilizados;

10.1 – Os indicadores podem ser dos seguintes tipos:

a) De eficácia, para medir o grau de atingimento de resultados da parceria em relação às metas estabelecidas;

b) De eficiência, para mostrar a relação entre a produção de um bem ou serviço e os recursos usados para tal produção;

c) De economia, consistente na mobilização, organização e geração de recursos para cumprir os objetivos da parceria;

d) De qualidade, indicando o grau em que o produto ou serviço prestado atende a padrões de qualidade preestabelecidos.

11. Elementos que permitam avaliar:

a) Os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) Grau de satisfação do público-alvo (caso o projeto tenha previsão de duração superior a um ano);

c) Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

12. Cronograma de execução do projeto: especificar mês a mês, e de acordo com as metas, quais ações/atividades serão desenvolvidas e o prazo total proposto para a execução do projeto;

12.1 – o início da vigência da parceria dar-se-á no mínimo um e no máximo três meses depois da assinatura do instrumento de parceria, respeitada a lei orçamentária, mediante justificativa.

13. Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);

14. Especificação dos **materiais permanentes** a serem adquiridos, quando houver;

15. Metas: Demonstração da vinculação entre a realidade objeto da parceria, as atividades, os materiais a serem adquiridos e as metas; e

16. Previsão de receitas a serem realizadas na execução das atividades da parceria, quando houver.

V – Planilha de despesa – Orçamento:

Justificar as despesas para o desenvolvimento do projeto, por item, com memória de cálculo, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, contendo:

- 1.** Demonstração dos itens de despesa solicitados conforme as metas;
- 2.** Cronograma físico-financeiro, especificando os custos para cada atividade e material a ser adquirido, o custo total de cada meta e a memória de cálculo de todas as despesas;
- 3.** Proposta de cronograma de desembolso; e
- 4.** Não prever atividades ou despesas nos meses em que a entidade não estiver em funcionamento operacional ou administrativo.

Parágrafo Primeiro – Os projetos que não apresentem todos os itens listados neste artigo não serão submetidos para análise e serão considerados inaptos.

Parágrafo Segundo – Todas as despesas devem apresentar nexos de causalidade com o objeto do projeto.

CAPÍTULO VIII – DAS DESPESAS

Art. 9º - Conforme art. 45 da Lei n.º 13.019/2014 não serão permitidos pagamento com recursos FUMCAD das seguintes despesas:

I – Fora do município de Avaré, exceto as despesas com materiais e serviços que comprovadamente sejam de preço menor do que dos fornecedores do Município de Avaré;

II – A título de taxa de administração, de gerência ou similar;

III – Como pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público de qualquer esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública ou parente de dirigente da entidade, até 2º grau, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV – Em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

V – Com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da administração pública, e no caso dos termos de fomento e colaboração, em que se admitem despesas com taxas bancárias exclusivamente da conta específica da parceria;

VI – Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais

não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da organização da sociedade civil parceira;

VII – Com a aquisição de veículos automotores de qualquer natureza;

VIII – Que não guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência;

IX – Com serviços de cartório da administração da entidade;

X – Com serviços de consultoria;

XI – Com ornamentação, cerimonial e coffee break; e

XII – Com táxi, combustível e estacionamento para funcionários da administração da entidade, exceto para veículos utilizados pelas crianças e adolescentes beneficiários do objeto da parceria ou para atividades que se limitem a visitas a seus domicílios ou para o local de realização do projeto, quando este for diverso de sede da entidade.

Parágrafo único – As despesas com remuneração da equipe de trabalho deverão:

- . Estar detalhadas no plano de trabalho (anexo IV);
- . Ser proporcional ao tempo dedicado à parceria;
- . Ser compatíveis com o valor de mercado e observar os acordos e as convenções coletivas de trabalho; e
- . Nos casos em que a remuneração for parcialmente paga com recursos da parceria, ser discriminadas em memória de cálculo de rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

CAPÍTULO IX – DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Art. 10º – A Comissão CMDCA do Edital/2017, “Comissão de Editais” ou “Comissão de Análise”, compõe-se de forma paritária pelos conselheiros (as) de direito do CMDCA, representantes da sociedade civil e do poder público.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Comissão que tenham tido, nos últimos cinco anos, vínculo jurídico com alguma das organizações concorrentes devem se abster de emitir juízo ou voto sobre os projetos por elas apresentados.

Parágrafo Segundo – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Análise poderá solicitar o assessoramento técnico de especialistas de Secretarias afins.

Parágrafo Terceiro – A comissão de análise apresentará seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA de Avaré.

CAPÍTULO X – DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 11º – As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise, em quatro fases distintas:

I – HABILITAÇÃO: Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção pública, em que será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento dos artigos 4º ao 8º do presente edital;

II – AVALIAÇÃO: Nesta fase será realizada a análise técnica dos projetos e a Comissão respectiva fará avaliação final dos projetos apresentados;

III – SELEÇÃO: Nesta fase, a Comissão de Análise indicará as propostas aptas a receber o certificado de captação FUMCAD, que deverão ser aprovadas pelo colegiado do CMDCA;

IV – CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase os projetos serão classificados pela Comissão de Análises, conforme os critérios definidos neste edital pelo CMDCA/Avaré.

CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 12º – Serão considerados os seguintes critérios para efeito de pontuação para classificação:

I – Projetos que contemplem beneficiários adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas => 5 pontos;

II – Projetos que contemplem crianças e adolescentes na rua ou em situação de rua => 5 pontos;

III – Projetos que privilegiem ações com as famílias e comunidade dos beneficiários diretos => 2 (dois) pontos ou 0 (zero) pontos;

IV – Projetos que apresentem ações multissetoriais (a partir de 2 setores, tais como: saúde, educação, esporte, lazer, cultura) => 1 ponto para cada setor;

V – Projetos que contenham ações de atenção integral à primeira infância => 3 pontos ou 0 ponto;

VI – Projetos que contemplem ações voltadas ao acolhimento na forma de guarda de criança e adolescente em situação de abandono => 3 pontos ou 0 ponto;

VII – Projetos que atendam o enfrentamento ao uso e ou abuso de drogas com crianças e adolescentes => 5 (cinco) pontos ou 0 (zero) pontos.

VIII – Projetos que atendam as prioridades definidas pelo CMDCA no atendimento dos direitos da criança e do adolescente => 3 pontos ou 0 ponto.

Parágrafo Único: Para efeito de desempate será considerado o número de crianças e adolescentes atendidos diretamente, com melhor classificação aquele que tiver maior número de beneficiários diretos.

CAPÍTULO XII – DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 13º – A publicação de projetos aptos e inaptos, conforme verificação da documentação apresentada no ato da inscrição, nos termos do art. 4º e 6º deste edital será feita conforme calendário (cronograma) em anexo (anexo VI).

Parágrafo Único – As organizações governamentais e da sociedade civil, cujos projetos forem considerados INAPTOS tomarão ciência do parecer da Comissão de Editais a partir de e-mail enviado pelo CMDCA, em até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no Semanário Oficial da Cidade de Avaré, conforme endereços eletrônicos indicados no projeto. A Organização poderá solicitar cópia do parecer no CMDCA, por e-mail, cmdca@avare.sp.gov.br a partir da publicação no Semanário Oficial.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

Art.14º – A organização da sociedade civil, cujos projetos forem considerados INAPTOS poderão fazer vistas dos autos e, cientes dos motivos que fundamentaram o parecer da Comissão de Editais, apresentar recurso à Comissão de Editais do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias úteis contadas de sua publicação no Semanário Oficial.

Parágrafo Primeiro – O prazo recursal é contado com a exclusão do dia da publicação e inclusão de seu termo final.

Parágrafo Segundo – Caso o vencimento do prazo ocorra em sábado, domingo, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal, ficará o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro – Somente se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no serviço público do município de Avaré.

Parágrafo Quarto – O recurso deverá ser devidamente fundamentado, considerando todos os pontos levantados pelos pareceres constantes nos autos.

Parágrafo Quinto – O recurso deverá ser protocolado no CMDCA/Avaré (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Rua Piauí, nº 1.388 – Centro — Avaré/SP, CEP: 18.701-050, das 8:00 h às 12:00 h, e de 15:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Sexto – O CMDCA/Avaré deverá publicar no Semanário Oficial da Cidade os nomes das organizações da sociedade civil que apresentarem recurso tempestivamente, independentemente da decisão sobre os recursos interpostos.

Parágrafo Sétimo – A relação final dos projetos considerados APTOS e INAPTOS será publicada em até 10 dias úteis a contar do término do prazo dos recursos, conforme cronograma em anexo.

CAPÍTULO XIV – DA DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Art. 17º – O financiamento de projetos, aprovados e classificados pelo CMDCA, com recursos direcionados pelo FUMCAD será permitido para:

I – Financiamento total dos projetos, desde que haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação;

II – Aquisição de material permanente e de consumo, manutenção, recursos humanos e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos projetos, conforme disposições deste edital, com apresentação minuciosa das despesas e indicadores para aferição e que possuam nexo causal com o projeto; ou

CAPÍTULO XV – DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Art.18º – Os projetos selecionados no presente processo terão duração de até um (1) ano, prorrogáveis por mais um (1)) ano, sem interrupção a contar da data de início de vigência do Projeto, definida no instrumento de parceria correspondente, não sendo permitida sua prorrogação ou renovação;

Parágrafo Único: O prazo para início de execução do Projeto é de no mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo de 90 (noventa) dias, após assinatura do Termo de Fomento.

CAPÍTULO XVI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19º – O valor total dos recursos financeiros disponíveis para a consecução das propostas selecionadas através deste Edital será de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) conforme orçamento do exercício de 2017 do FUMCAD para o Fortalecimento das Ações do CMDCA.

Parágrafo Primeiro – O valor total de cada projeto fica limitado a até 10% do valor indicado no caput do Art. 19 descontado o valor de projeto apresentado conforme o previsto no parágrafo 2º, se houver.

Parágrafo Segundo – Do valor total do caput do artigo 19 – 10% será destinado a projeto de incentivo ao acolhimento na forma de guarda de criança e adolescente em situação de risco e 3% para projeto que contemple ações voltadas para medidas socioeducativas para adolescentes que tenham praticado ato infracional, preferencialmente na capacitação de profissionais que operam o sistema e no aprimoramento do sistema de informação e avaliação dos procedimentos.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º – Independente da quantidade de projetos aprovados, na plena observância deste edital, somente um projeto de cada pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos poderá, observada a disponibilidade financeira do referido fundo e a classificação aprovada pelo CMDCA/Avaré, ser contemplada com recursos oriundos do FUMCAD.

Art. 21º – A celebração de termos de parceria com as Organizações Governamentais e Organizações da Sociedade Civil somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução, nos termos do artigo 4º deste edital, do objeto do plano de trabalho e atendem aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer termo de parceria com a Administração Pública.

Art. 22º – No momento da formalização do TERMO DE FOMENTO, caso a organização da sociedade civil não logre demonstrar a sua regularidade pelo rol de documentos, gozarão de um prazo de **15 (quinze) dias** para fazê-lo, ultrapassados os quais os recursos direcionados ficarão à disposição do CMDCA para destinação aos projetos aprovados e classificados.

Art. 23º – Com a aprovação do termo de parceria, fica a Organização da Sociedade Civil responsável pela execução do projeto obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e por meio de placas, que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FUMCAD, divulgando a logomarca do Fundo, do CMDCA e da Prefeitura da Cidade de Avaré.

Art. 24º – No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade da Organização da Sociedade Civil proponente encerrar suas atividades, ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos com recursos repassados pelo FUMCAD terão a sua destinação submetida à análise do CMDCA, observada a legislação aplicável.

Art. 25º – Integram o presente edital os Anexos: I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 26º – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Semanário Oficial da Cidade.

Estância Turística de Avaré, 16 de Novembro de 2017.

Clovis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA

ANEXO I – FOLHA DE ROSTO

PROJETO FUMCAD 001/2017

	IDENTIFICAÇÃO		
	Nome do Projeto:		
	EIXO de Atuação:		
	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		
.	Nome:		
.	CNPJ nº:		
.	Registro no CMDCA nº:	Validade do Registro:	
.	Endereço:	Nº:	Complemento.:
	Bairro:	Cidade:	Estado: CEP:
	Telefone:	Fax:	E-mail:
	Endereço Internet:		
.	Nome Responsável pelo Projeto:		
	Telefone:	Fax:	E-mail:
	RESUMO DO PROJETO		
	Local/Endereço e Região de Atuação do Projeto:		
	Objetivo Geral:		
	Sumário do projeto:		
	Nº de beneficiários (direto) atendidos:	Indiretos:	
	Custo total: R\$		
	Duração do projeto (nº meses):		
	Custo per capita/mês [(e)/f]=valor/direto]: R\$		

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E INEXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE VERBA

Declaramos para fins específicos de participação no Edital FUMCAD 001/2017 que a (nome da organização)....., é possuidora dos documentos exigidos no Art. 7º § 1º deste, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentado(s) neste Edital para financiamento de recursos via FUMCAD não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Estância Turística de Avaré, (data) de (mês) de 2017.

Assinatura _____

Nome Representante Legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

ANEXO III – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(Utilizar papel timbrado da organização)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO		
1.1. Nome:		
1.2. Endereço:		
1.3. Telefone:		
1.4 CNPJ:		
1.5 Banco:	1.6 Agência:	1.7 Conta Geral:
1.7 Site:		
1.8 E-mails para contato (pelo menos 2):		
1.9 Nome do Responsável legal da Organização:		
1.10 RG:	1.11. Órgão Expedidor:	
2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO		
2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

--

Estância Turística de Avaré, (data) de (mês) de 2017.

Assinatura _____

Nome Representante Legal

ANEXO IV – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

(PLANO DE TRABALHO)

(Utilizar papel timbrado da organização)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1. Nome:	
1.2. Eixo de execução:	
1.3. Organização proponente:	
1.4 Nome do Responsável legal do Projeto:	
1.5 RG:	1.6. Órgão Expedidor:
2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	
2.1. Atividade principal da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre área de atuação, número de atendidos/usuários/beneficiários atuais)	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

(justificar a pertinência e descrição da realidade e necessidade do projeto, apresentando dados sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta)

4. OBJETIVOS DO PROJETO

4.1. Objetivo Geral:

4.2. Objetivo (s) Específico(s):

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 Atividade	Meta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

6. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA			
(indicar o(s) bairro(s) e o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação):			
7. BENEFICIÁRIOS DO PROJETO			
7.1. Beneficiários Diretos (especificar):			
7.2. Beneficiários Indiretos (especificar):			
8. METODOLOGIA			
9. METAS			
Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s).			
9.1. Objetivos específicos das Metas (descrever os resultados quantitativos e qualitativos – de modo que sejam passíveis de monitoramento – relacionando-os com os objetivos correspondentes)			
10. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
11. ELEMENTOS DE IMPACTO SOCIAL (opcional)			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

Especificação da Meta 1	Atividade 1	Prazo da atividade 1	Custo da atividade 1	Material 1	Custo do material 1	Custo total da Meta	Prazo para conclusão da meta 1
	Atividade 2	Prazo da atividade 2	Custo da atividade 2	Material 2	Custo do material 2		
Meta 2							
Especificação da Meta 2	Atividade 1	Prazo da atividade 1	Custo da atividade 1	Material 1	Custo do material 1	Custo total da Meta	Prazo para conclusão da meta 2
	Atividade 2	Prazo da atividade 2	Custo da atividade 2	Material 2	Custo do material 2		

Estância Turística de Avaré, (data) de (mês) de 2017.

Assinatura _____

Nome Representante Legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

ANEXO V – Planilha de Despesa – Orçamento Anual

(Utilizar papel timbrado da organização)

Projeto FUMCAD	ANEXO V - Planilha de Despesa - Orçamento Anual													
	CONTAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total Previsto
2	DESPESAS													
2.1	Operacionais - Subtotal													
2.1.1	PESSOAL													
2.1.1.1	Salários e ordenados													
2.1.1.2	INSS													
2.1.1.3	FRS													
2.1.1.4	Seguros e Acidentes do Trabalho													
2.1.1.5	Férias													
2.1.1.6	13º salário													
2.1.1.7	FGTS													
2.1.1.8	Distúrbio Coletivo													
2.1.1.9	Assistência médica													
2.1.1.10	Indenizações													
2.1.2	MATERIAIS - Subtotal													
2.1.2.1	Alimentos													
2.1.2.2	Material de escritório													
2.1.2.3	Material pedagógico													
2.1.3	ADMINISTRATIVAS: (quando executado no espaço da entidade será aceito só a proporcionalidade da despesa) - Subtotal													
2.1.3.1	Energia Elétrica destinado ao uso do Projeto													
2.1.3.2	Água destinado ao uso do Projeto													
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do Projeto													
2.1.3.4	Gás													
2.1.3.5	Combustível													
2.1.3.6	Condução													
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal													
2.2.1	Pessoa Jurídica													
2.2.2	Pessoa Física													
2.2.3	Encargos (20%)													
2.2.4	Transporte													
2.2.2	OUTRAS DESPESAS - Subtotal													
2.2.2.1	Despesas com Divulgação (descrever item a item)													
2.2.2.2	Despesas Gerais (descrever item a item)													
2.3	Imobilizado - Subtotal													
2.3.1	Equipamentos (descrever item a item)													
2.3.2	Móveis e Utensílios (descrever item a item)													



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

ANEXO VI – CALENDÁRIO (CRONOGRAMA)

DATA	PROVIDÊNCIA
14/11/2017	Reunião Extraordinária para Aprovação do Edital FUMCAD 2017 e seus anexos;
18/11/2017	Publicação do Edital no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré;
20/11 a 20/12/2017	Apresentação dos Projetos no CMDCA
23/12/2017	Publicação Projetos Inscritos
26/12 a 27/01/2018	Análise dos projetos pela Comissão de Editais
30/01/2018	Reunião (extraordinária) CMDCA para aprovação dos projetos
03/02/2018	Publicação dos projetos aptos e inaptos
05/02 a 09/02/18	Interposição de recursos
14/02 a 20/02/2018	Análise dos recursos
21/02/18	Reunião Extraordinária CMDCA para aprovação dos resultados dos recursos
24/02/18	Publicação final dos projetos aprovados como aptos após recursos
26/02 a 02/03/2018	Apresentação de documentos necessários para assinatura do Termo de Fomento.
05/03 a 08/03/2018	Assinatura dos Termos de Fomento

Estância Turística de Avaré, 16 de novembro de 2017.

Clóvis R. Felipe

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Presidente 2017-19**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

